

**DECRETO Nº 016/2021
22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Florínea, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros do CMAS (Conselho Municipal da
Assistência Social), do Município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal
nº 206/2007, de 03/04/2007, o qual será composto pelos seguintes membros e suplentes:

Presidência: Tania Regina Marandola

Vice-Presidência: Severino Bento da Silva

1º Secretária: Bruna Mariano Ramos

2ª Secretária: Luciana Cristina Biazetto

I- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1- Secretaria Municipal do Bem Estar Social:

Titular: Tania Regina Marandola

Suplente: Luciana Cristina Biazetto

2-Membros da Secretaria da Educação:

Titular: Ana Paula de Oliveira Melo

Suplente: Aparecida Conceição Reis Soares

3- Membros da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Severino Bento da Silva

Suplente: Bruna Mariano Ramos

4- Membros da Diretoria Municipal do Esporte:

Titular: Daniela Guimarães Bassetto

Suplente: Eduardo Rossi da Silva

5- Membros da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Giovana Araujo Bassetto

Suplente: Isadora Cristina de Souza

II- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1-APM das Escola Municipais

Titular: Fatima Aparecida Alves

Suplente: Leiliane Miranda Muzilo

2- Organizações Religiosas

Titular: Ozana de Moura da Mata e Silva

Suplente: Edna Rita Cardoso

3- Membros da Escola Noêmia Garcia Ciciliato

Titular: Liliana Faustino Dias

Suplente: Conceição Aparecida Rantim Duarte

4- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Viviane Cristina Pereira

Suplente: Jessica Trindade dos Santos

5- Representantes Usuários das Políticas Públicas de Assistência Social

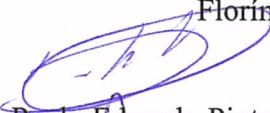
Titular: Beatriz da Silva Barbosa

Suplente: Josimara Silva Marangoni

Art. 2º - O prazo de duração do mandato dos membros do referido Conselho será de 02 (dois anos), a contar desta data, admitindo-se a recondução apenas uma vez e por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 066/2019.

Florínea - SP, em 22 de Fevereiro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO